



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE URNAS ELETRÔNICAS - SEGEL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de fones de ouvido, a fim de atender aos preparativos relativos às eleições municipais 2020.

2. Unidade Demandante

Seção de Gestão e Logística de Urnas Eletrônicas - SEGEL - COGEL - STIC

3. Justificativa da Contratação

A aquisição dos fones de ouvido se faz necessária para cumprir exigência da legislação pertinente ao fornecimento de equipamento necessário para exercício do voto do deficiente visual.

Temos atualmente 21088 seções eleitorais e 3302 locais de votação e temos usado a estratégia nas últimas eleições de fornecimento de fones de ouvidos por local de votação e não por seção eleitoral, uma vez que o número de eleitores que solicitam o uso do recurso do fone de ouvido ainda é baixo na maioria das seções eleitorais.

Nas últimas eleições usamos a estratégia de distribuição de 2 fones de ouvido por local de votação.

Estes fones de ouvido ficam de posse do apoio logístico de cada local de votação e são solicitados pelos mesários sempre que surge eleitor pedindo o uso dos fones de ouvido na seção eleitoral.

Para as eleições 2020 temos a intenção de manter a estratégia de disponibilização de 2 fones de ouvido por local de votação, o que representa nas condições atuais a necessidade de 6604 fones de ouvido.

Salientamos que foram disponibilizados 6494 fones de ouvido para uso pelos cartórios eleitorais nas eleições em 2018 e temos um histórico de quebra de 1462 fones de ouvido das eleições 2016 para as eleições 2018, de forma que precisamos prever uma reposição de pelo menos este número para as eleições 2020.

Considerando a previsão de uso de 1500 fones de ouvido para reposição de fones danificados, 1000 fones de ouvido para utilização em atividades de preparação de urnas nos Polos e de 800 fones de ouvido de reserva para eventualidades, chegamos a uma necessidade estimada de 3300 fones de ouvido para uso nas eleições 2020.

Desta forma, tendo em vista que temos hoje em estoque 1349 fones de ouvido, chegamos à necessidade de aquisição de 2000 fones de ouvido para as próximas eleições.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição dos fones de ouvido está prevista no orçamento das Eleições 2020 - Material de Consumo.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

A aquisição de tais itens está alinhada com o Objetivo Estratégico 09 do Plano Estratégico Institucional (PEI): "Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC".

Quanto às demais informações para a composição do código de rastreabilidade, por se tratar de aquisição da Secretaria de Administração, sugerimos que a indicação seja realizada por aquela unidade gestora.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Como se trata de material de consumo sem obrigação futura para a contratada, sugerimos a substituição da formalização de contrato por Nota de Empenho.

7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item					
------	--	--	--	--	--

	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	Fone de Ouvido para Urna Eletrônica, contendo: - almofadas fechadas nos fones de ouvido para máximo isolamento; - haste ajustável; faixa de frequência (no mínimo) entre 20Hz a 20Khz, ou melhor; - impedância de 32 Ohms ou melhor; - conector P2 estéreo de 3,5mm(para conexão com a urna eletrônica); - comprimento do cabo de no mínimo 1m; - não possuir microfone integrado. - Não possuir ajuste de volume. Garantia: 1 ano Link para Referência: https://www.madareli.com.br/fone-de-ouvido-com-alca-regulavel-preto-dl-fn-201	UN	2000	-	BR0020583/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - FONE OUVIDO, FONE DE TODOS OS TIPOS

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

O prazo de garantia do material contra defeito de fabricação, deverá ser, no mínimo, de 1 (um) ano, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

9. Expectativa de Entrega

13/07/2020.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Não há necessidade de envio de amostra. Porém é necessária a indicação de site ou catálogo para todos os itens, visando a verificação das características descritas na especificação desta requisição de compras.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica, pois se trata de aquisição de materiais.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica, pois não se trata de aquisição de material com arte gráfica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos, quando cabível:

- Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2.
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos acima.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não receber o material solicitado até a data da Expectativa de Entrega	Não aquisição em tempo hábil	Deixar de cumprir exigência da legislação pertinente ao fornecimento de equipamento necessário para exercício do voto do deficiente visual.	1	3	3	Acompanhamento do processo de contratação	Até Julho/2020	SECOM/COMAP SEGEL/COGEL

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo ao presente Requerimento de Contratações/Estudos Preliminares.

15. Apoio ao procedimento de contratação

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho

Matrícula: 309.16.312

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

Substituto: Evalda Carvalho da Silva

Matrícula: 177 CPF: 501.663.954-04

E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br - ramal: 9559

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho

Matrícula: 309.16.312

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

Substituto: Evalda Carvalho da Silva

Matrícula: 177 CPF: 501.663.954-04

E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br - ramal: 9559

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: Edvan de Sá Feitosa Filho

Matrícula: 309.16.312

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não possui.

Em 10/09/2019

Edvan de Sá Feitosa Filho

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Gestão e Logística de Urnas Eletrônicas



Documento assinado eletronicamente por EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO, Chefe de Seção, em 10/09/2019, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0957152 e o código CRC ECA95E49.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
OUVIDORIA ELEITORAL - OUVÉ

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de "fones de ouvido acústicos com microfone (headsets multimídia)" para uso pela equipe "Disque Eleitor" nas Eleições Municipais de 2020.

2. Unidade Demandante

Ouvidoria

3. Justificativa da Contratação

A presente aquisição se faz necessária para utilização pelos servidores que trabalharão na equipe do Disque-Eleitor nas eleições municipais 2020.

O material é utilizado pelos servidores para atendimento ao público, que necessite informações acerca de local de votação, número de título de eleitor ou outras eventuais informações que facilitem o acesso do eleitor à sua Seção de Votação.

O quantitativo solicitado de 22 (vinte) unidades é justificado pelo número de servidores que compõem a equipe (20 pessoas), sendo designado 01 (um) par de fones para cada servidor. Solicitamos 02 (dois) pares de fones a mais, a fim de servir como reserva técnica para o caso de algum equipamento apresentar defeitos.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição está prevista no PCI 2020 - Eleições sob o sequencial 244/003.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

A presente aquisição tem vínculo com os seguintes Objetivos Estratégicos deste TRE/PE:

- OBE1 - Promoção da Cidadania;
- OBE3 - Fortalecimento da segurança e transparência do processo eleitoral

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	x
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Sugerimos a substituição do contrato por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
01	Fones de ouvido acústicos com microfone (headsets multimídia) para PCs, adequados para telefonia por meio de VoIP, com faixa de cabeça ajustável e acolchoada visando conforto e ergonomia, almofadas auriculares que recubram toda a orelha, som estéreo, controle de volume e cabo de, no mínimo, 2 metros.	un	22	BR0020583/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - FONE OUVIDO, FONE DE TODOS OSTIPOS.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

9. Expectativa de Entrega

Março/2020

10. Adjudicação do Objeto

Não será necessária a adjudicação em lote.

11. Amostra ou Catálogo

Solicitamos que o fornecedor melhor classificado indique site ou envie catálogo para análise das especificações.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

A contratada deverá apresentar, no prazo de 03(três) dias úteis, declaração de que adota as práticas de sustentabilidade a seguir. Que os produtos a serem adquiridos, quando cabível:

AMBIENTAIS:

- Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

SOCIAIS:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Que priorize o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	A falta do material impossibilitará as atividades pertinentes à equipe que compõe o Disque Eleitor, prejudicando o atendimento ao público.	Demora no trâmite processual	O atendimento ao público restará prejudicado uma vez que o material é essencial à atividade	1	3	3	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição	Gestor da contratação/COMAP

15.Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Marco Barbosa

Mat.: 871

Ramal: 9217

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Servidor: Marco Barbosa

Mat.: 871

Ramal: 9217

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor: Marco Barbosa

Mat.: 871

Ramal: 9217

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não se aplica.

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA BARBOSA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/10/2019, às 10:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1018141** e o código CRC **0266775B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI N° 0023812-86.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de **fones de ouvido sem microfone**, para urnas eletrônicas, a fim de atender aos preparativos relativos às eleições municipais 2020, conforme solicitado pela Unidade Demandante: Seção de Gestão e Logística de Urnas Eletrônicas - **SEGEL** - COGEL - STIC, conforme justificativa consubstanciada no respectivo RC - Requerimento de Compras/Estudos Preliminares 0957152.

E aquisição de **fones de ouvido** acústicos com microfone (**headsets multimídia**) para uso pela equipe "**Disque Eleitor**" nas Eleições Municipais de 2020, conforme solicitado pela Unidade Demandante: **Ouvidoria**, conforme justificativa consubstanciada no respectivo RC - Requerimento de Compras/Estudos Preliminares 1018141.

O processo SEI 0032377-91.2019.6.17.8500 foi anexado ao presente processo devido a similaridade dos itens e no intuito de economia com processos licitatórios.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Pregão Eletrônico Convencional (entrega imediata).

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM, desde que atendidas as exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultadas 47 (quarenta e sete) empresas que atuam no ramo pertinente a esta contratação, das quais 02 (duas) sediadas em Pernambuco, mas que não responderam a consulta enviando valor estimado para aquisição do item. Das empresas consultadas, 04 (quatro) responderam, porém, apenas 02 (duas) cotaram mas são localizadas em outros Estados.

Embora o valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos (ME's e EPP's), que efetivamente respondessem à cotação e estejam sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;

- O **PREÇO GLOBAL POR ITEM** deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e modelo/código de referenciado produto cotado;
- Marca, fabricante e modelo/código de referência deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso (não serão aceitas etiquetas coladas);
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa.
- O prazo de garantia do material contra defeito de fabricação, deverá ser, no mínimo, de 1 (um) ano, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.
- Não há necessidade de envio de amostra.
- As empresas classificadas em primeiro lugar deverão indicar site do fabricante constando o objeto com as especificações definidas, para análise das unidades competentes neste TRE/PE: A SEGEL no caso do item 01 e a Ouvidoria no caso do item 02:
 - A empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
 - É imprescindível que a empresa identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
 - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Quant.	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	UN	Fone de Ouvido para Urna Eletrônica, contendo: - almofadas fechadas nos fones de ouvido para máximo isolamento; - haste ajustável; faixa de frequência (no mínimo) entre 20Hz a 20Khz, ou melhor; - impedância de 32 Ohms ou melhor; - conector P2 estéreo de 3,5mm(para conexão com a urna eletrônica); - comprimento do cabo de no mínimo 1m; - não possuir microfone integrado. - Não possuir ajuste de volume. Garantia: mínima de 01 ano	30.29	BR0020583/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - FONE OUVIDO, FONE DE TODOS OS TIPOS	2000	22,45	44.900,00
2	UN	Fones de ouvido acústicos com microfone (headsets multimídia) para PCs, adequados para telefonia por meio de VoIP, com faixa de cabeça ajustável e acolchoada visando conforto e ergonomia, almofadas auriculares que recubram toda a orelha, som estéreo, controle de volume e cabo de, no mínimo, 2 metros. Garantia: mínima de 01 ano	30.29	BR0020583/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - FONE OUVIDO, FONE DE TODOS OS TIPOS	22	33,88	745,36

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

TOTAL: R\$ 45.645,36 (quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.

Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Comprasnet do Governo Federal, Painele de Preços, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN nº 5/14, da SLTI/MPOG. Conforme orientação da ASSDG deste Regional, utilizamos preços de contratações similares, ou seja, não necessariamente de objetos de especificações “idênticas” às nossas. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material.

Utilizamos a ferramenta “calculadora do cidadão” no site

[https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?](https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1)

[method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1](https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1) para atualizar o preço de alguns itens pelo índice IPC-A, relativos a contratações anteriores, como também preços de Atas de Registro de Preços com Pregões homologados há mais de 180 dias.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 47 (quarenta e sete) empresas, sendo 02 (duas) empresas sediadas local/regionalmente. Destas, 04 (quatro) responderam, porém, apenas 02 (duas) cotaram. Porém, os preços não foram utilizados pois aumentaram a média final. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material e similar, fornecedores de contratações anteriores, como também pesquisamos através do Google, em sites da internet, empresas do ramo do objeto da presente aquisição.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços e, para os itens pesquisados o coeficiente de variação foi inferior a 25%. Assim, utilizamos para definição dos preços de referência para o certame o critério do valor da média.

9.3– Custos da Aquisição:

Valor estimado total ND 30.29 (MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO) - **R\$ 45.645,36** (quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

- ITEM 1 - Fones de ouvido para urnas eletrônicas - PCI 2020 Eleições - **Sequencial 251**
- ITEM 2 - Fones de ouvido para Disque Eleitor - PCI 2020 Eleições - **Sequencial 244/003.**

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

Empenho Ordinário: empenho de valor fixo, cujo pagamento ocorra de uma só vez.

11 - Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da

Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos, quando cabível:

- Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

Informo que esses critérios foram validados pela AGS na Informação 1046370 que ainda acrescentou o seguinte:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

- Caso haja acordo setorial para logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria, em consonância com a hierarquia estabelecida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido.

- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos telefones (81) 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338, ou pelo whatsapp (81) 9 8214-1696 – e-mail: secom@tre-pe.jus.br;

- No caso da inexistência da confirmação exigida, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela beneficiária;
- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320 ou 375, a confirmar, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira;
- A licitante vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE e quantas vezes quanto necessário.

13. Garantia e Assistência Técnica

Fone de Ouvido para Urna Eletrônica e Fones de ouvido acústicos com microfone (headsets multimídia) para Disque Eleitor - o prazo de garantia do material deverá ser, no mínimo, de **01 (um) ano**, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora do Pregão Eletrônico:

- Entregar o material, bem como recolher e substituir quando em desacordo, sem qualquer ônus para o TRE/PE, conforme prazos e condições constantes no CAPÍTULO 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, ou do catálogo/site aprovado com defeito de fabricação, avarias, falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Disponibilizar os detalhes e especificações do material;
- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Termo de Referência, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no Capítulo 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

- Fone de Ouvido para Urna Eletrônica **_SEGEL_**:

Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho:

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho

Matrícula: 309.16.312

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

Substituto: Evalda Carvalho da Silva

Matrícula: 177 CPF: 501.663.954-04

E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br - ramal: 9559

- Fone de ouvido acústico com microfone (headset multimídia) **_OUVIDORIA_**:

Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho:

Servidor: Marco Barbosa

Matrícula: 871

Ramal: 9217

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS

Vide Documento SEI nº 1046268.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 21/11/2019, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABINOAM NASCIMENTO DA SILVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 21/11/2019, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA PESSÔA DA SILVA, Chefe de Seção em Exercício**, em 25/11/2019, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA BARBOSA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/11/2019, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023598** e o código CRC **1C01BAFF**.